

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27823/2026

CONTRATO N. ---/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS**, E A EMPRESA -----, CUJO OBJETO É O "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, UTENSILIO E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT".

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO

GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede localizado na Avenida Castelo Branco n. 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, CEP n. 78.125-700, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela sua Secretária, a Senhora **JAQUELINE FAVETTI**, inscrita no CPF n. XXX.439.511-XX, juntamente com as **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela sua secretaria a senhora **CRISTINA SETSUOCO SIQUEIRA SAITO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.517.811-xx, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela sua secretária **DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.254.101-XX e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, representada por sua secretaria a senhora **MARIA FERNANDA FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob o nº XXX.775.021-XX doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. -----, localizada na -----, nº---, Bairro:-----, cidade/MT, neste ato representada por seu administrador(a), o Senhor(a) -----, inscrito(a) no CPF n. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **CONTRATO N. ---/2026**, decorrente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão**

Eletrônico n. --/2026, conforme descrito no Edital e seus Anexos, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Lei municipal n. 3.515/2010, Decreto Municipal n. 81/2023, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como pelas disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. --/2026, bem como na proposta da contratada, no **Termo de Referência n. 04/2026** da **Secretaria Municipal de Administração**.

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO N. 27823/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tais como, gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, desinfecção, utensílio e equipamentos correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

2.2. Das especificações dos produtos e quantidades:

ITEM	CÓD TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	110277-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM AÇO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNÇÕES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	255	R\$8,0000	R\$2.040,0000
2	00028727	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ACENDEDOR MULTIUSO A GÁS RECARREGÁVEL - IDEAL PARA ACENDER FOGÃO, VELAS, CHURRASQUEIRAS E LAREIRAS - COMPRIMENTO: APROX. 28,0 CM.	UNIDAD E (cód.: 1)	236	R\$8,9000	R\$2.100,4000

3	85792-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ÁCIDO PERA CÉTICO A 0,2% - COMPOSTO POR: ÁCIDO PERA CÉTICO A 0,2%, E INIBIDOR DE CORROSÃO, INSTRUMENTAIS, ENDOSCÓPIOS, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS CRÍTICOS, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, ODOR AVINAGRADO, EM RECIPIENTE OPACO, DATA DE FÁBRICA., FABRICANTE, N.DO LOTE, FORMULA, VALIDADE, REG. NO M.S.EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 15/2012 (ANVISA)	GALAO 5 LITRO (cód.: 246)	3	R\$148,95 50	R\$446,8650
4	0006778 9	AMPLA CONCORRÊNCIA AÇÚCAR CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR; PACOTE CONTENDO 2 KG.	PACOTE 2 QUILO (cód.: 309)	43544	R\$9,0250	R\$392.984,6 000
5	43114-1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO; NÃO CONTENDO GLÚTEN; COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS; COM NO MÁXIMO DE 0,600MG DE SÓDIO POR GOTA - FRASCO DE 100 ML CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 100 MILILITRO (cód.: 114)	585	R\$8,3400	R\$4.878,900 0
6	121592- 2	AMPLA CONCORRÊNCIA ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, 48 UNI, FABRICADO EM PET, DE USO ÚNICO, COM LACRE DE SEGURANÇA EM MATERIAL LAMINADO. O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO INFORMATIVO COM OS DADOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE (INCLUSIVE NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CÓDIGO CATMAT: 445484.	CAIXA 48 UNIDADE (cód.: 626)	20260	R\$29,950 0	R\$606.787,0 000



7	124611-9	AMPLA CONCORRÊNCIA ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.	UNIDAD E (cód.: 1)	62920	R\$17,000 0	R\$1.069.640, 0000
8	0003108 1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO 2 LITRO (cód.: 450)	11006	R\$5,2900	R\$58.221,74 00
9	0003108 1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 1 LITRO (cód.: 28)	21140	R\$3,6000	R\$76.104,00 00
10	0003108 1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, GALÃO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, 2%PP A 2,5% PP. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE	BOMBO NA 5 LITRO (cód.: 44)	6715	R\$10,370 0	R\$69.634,55 00



		VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
11	402912-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ÁLCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL, 500 ML. INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.	FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	9646	R\$6,8000	R\$65.592,80 00
12	413617-9	AMPLA CONCORRÊNCIA ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - 70%, EM ALMOTOLIA PLÁSTICA (250ML), EM GEL, ANTISSÉPTICO.	FRASCO 250 MILILITRO (cód.: 34)	10371	R\$9,5600	R\$99.146,76 00
13	45513-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ÁLCOOL ETÍLICO A 70% CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO 1000 MILILITRO (cód.: 903)	8200	R\$7,9900	R\$65.518,00 00

14	201359-2	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>ANTISSÉPTICA ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPÍLICA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM SACO PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FÁB./VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	SACO 1 LITRO (cód.: 463)	5036	R\$11,750 0	R\$59.173,00 00
15	0003404	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>ANTISSÉPTICO BUCAL - COMPOSTO POR PEROXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO AQUOSA 1% DE 1.000ML PARA BOCHECHO.</p>	UNIDAD E (cód.: 1)	2586	R\$19,400 0	50.168,4000
16	283917-2	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - MEDINDO 36,0 X 22,0 CM, CAPACIDADE 6,0 LITROS, ALTURA DE 5,0 COM ESPESSURA DE 2,5MM COM ALÇA, SEM TAMPA.</p>	UNIDAD E (cód.: 1)	283,0 0	R\$33,335 0	R\$9.433,805 0
17	0001960 1	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>ASSADEIRA EM ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65CM X 45CM X 4 CM.</p>	UNIDAD E (cód.: 1)	288	R\$43,530 0	R\$12.536,64 00
18	149928-9	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>AVENTAL DE PROTEÇÃO - EM PVC COM FORRO, ILHÓS NA COR BRANCA, TAMANHO PADRÃO, SEM MANGA</p>	UNIDAD E (cód.: 1)	332	R\$12,995 0	R\$4.314,340 0

19	231704-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AVENTAL DE PROTEÇÃO - FRONTAL, EM NAPA, LONGO, TAMANHO ÚNICO, SEM MANGAS.	UNIDAD E (cód.: 1)	352	R\$23,760 0	R\$8.363,520 0
20	75149-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AVENTAL DE PROTEÇÃO SARJA - SARJA, COZINHA, PADRÃO, SEM MANGA.	UNIDAD E (cód.: 1)	203	R\$30,000 0	R\$6.090,000 0
21	0008600 5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BACIA DE ALUMINIO, 50 CM DIAMETRO, CAPACIDADE 14 LITROS.	UNIDAD E (cód.: 1)	200	R\$40,980 0	R\$8.196,000 0
22	0008600 6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BACIA DE ALUMINIO, 30 CM DIAMETRO, CAPACIDADE 3 LITROS.	UNIDAD E (cód.: 1)	300	R\$20,000 0	R\$6.000,000 0
23	0001215	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM DIAMETRO DE 30 CM, DE ALTURA 9 CM, COM CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS - CORES DIVERSAS.	UNIDAD E (cód.: 1)	460	R\$14,285 0	R\$6.571,100 0
24	191647-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BACIA DE PLÁSTICO, PEQUENA Nº 02, COM DIÂMETRO DE 273 MM, NA ALTURA DE 53 MM, COM CAPACIDADE PARA 2,3 LITROS, COR BRANCA.	UNIDAD E (cód.: 1)	460	R\$8,5000	R\$3.910,000 0
25	0002013	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BACIA PLÁSTICA - REFORÇADA, CAPACIDADE 11LITROS.	UNIDAD E (cód.: 1)	350	R\$21,000 0	R\$7.350,000 0

26	148680-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	2610	R\$17,8500	R\$46.588,5000
27	148401-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	2720	R\$9,0750	R\$24.684,0000
28	0004783	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANDEJA DESCARTÁVEL DE PAPELÃO EM ALUMÍNIO PRATEADO, MEDINDO 38 CM, REDONDA, NÚMERO 8.	UNIDAD E (cód.: 1)	600	R\$6,7300	R\$4.038,0000
29	0004784	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANDEJA DESCARTÁVEL DE PAPELÃO EM ALUMÍNIO PRATEADO, MEDINDO 43,7 X 51,2 CM, RETANGULAR, NÚMERO 7.	UNIDAD E (cód.: 1)	600	R\$3,9500	R\$2.370,0000
30	0004785	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANDEJA DESCARTÁVEL DE PAPELÃO EM ALUMÍNIO PRATEADO, MEDINDO 47 X 38 CM, RETANGULAR, NÚMERO 6.	UNIDAD E (cód.: 1)	600	R\$4,2000	R\$2.520,0000
31	148683-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANDEJA EM AÇO INOX, MEDINDO 30 X 25 X 5 CM, RETANGULAR.	UNIDAD E (cód.: 1)	288	R\$48,0000	13.824,0000

32	0001216 8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANDEJA EM AÇO INOX, MEDINDO 40 X 30 X 5 CM, RETANGULAR.	UNIDAD E (cód.: 1)	288	44,4450	12.800,1600
33	251438- 9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANDEJA EM AÇO INOX, MEDINDO 50 X 40 CM, RETANGULAR.	UNIDAD E (cód.: 1)	293	52,1400	15.277,0200
34	231968- 3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BATEDOR DE CARNE-EM POLIETILENO, MEDINDO (400X210X12) MM, NA COR BRANCA, PARA AMACIAR CARNE.	UNIDAD E (cód.: 1)	200	26,0000	5.200,0000
35	175687- 7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILME PVC TIPO STRETCH, MEDINDO 50CM DE LARGURA, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 5KG, CILÍNDRICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS.	UNIDAD E (cód.: 1)	370	R\$53,000 0	R\$19.610,00 00
36	114615- 7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 44 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, TOQUE EMBORRACHADO E ACABAMENTO ESPELHADO, SEM FORRO E SEM BIQUEIRA, DESIGN ANATÔMICO COM ESTRIAS LATERAIS E RANHURA NO CALCANHAR, CANO COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE (260 MM).SOLADO COM CARGA NITRÍLICAS CERTIFICAÇÕES E LAUDO TÉCNICO, CALÇADO OCUPACIONAL BÁSICO, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO.	PAR (cód.: 1111)	1244	R\$38,220 0	R\$47.545,68 00
37	101522- 2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM ALÇA E TAMPA, LISO, PARA USO DOMÉSTICO.	UNIDAD E (cód.: 1)	105	R\$34,090 0	R\$3.579,450 0

38	34835-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BULE EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5,0 LITROS, COM ALÇA, SEM DECORAÇÃO, PARA USO INDUSTRIAL.	UNIDAD E (cód.: 1)	101	R\$95,615 0	R\$9.657,115 0
39	282716-6	AMPLA CONCORRÊNCIA CAFÉ EM PÓ, TORRA: MÉDIA, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, MOAGEM: FINA, APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, VIGENTES; EMBALAGEM: A ALTO VÁCUO (OU VÁCUO TOTAL) EM SACO DE FILME PLÁSTICO OU ALUMINIZADO INTERNAMENTE, LACRADO, SEM APRESENTAR SINAIS DE VIOLAÇÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES VÁCUO PURO DE 500 GRAMAS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES IMPRESSAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM: DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS COM RÓTULOS PROVISÓRIOS COMO, POR EXEMPLO, SOB A FORMA DE ETIQUETAS, CAFÉ PARA SER UTILIZADO EM PROCESSO DE COAGEM, PACOTE.	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	33512	R\$38,260 0	R\$1.282.169, 1200
40	421843-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA - PARA HORTIFRUTI, EM PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 40CM, ALTURA: 23CM	UNIDAD E (cód.: 1)	330	R\$42,090 0	R\$13.889,70 00

41	319682-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO COM TAMP A E TRAVA, TRANSPARENTE, 10 LITROS	UNIDAD E (cód.: 1)	363	R\$22,890 0	R\$8.309,070 0
42	0006981	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO COM TAMP A E TRAVA, TRANSPARENTE, 25 LITROS.	UNIDAD E (cód.: 1)	364	R\$49,010 0	R\$17.839,64 00
43	0002938 9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO COM TAMP A E TRAVA, TRANSPARENTE, 50 LITROS.	UNIDAD E (cód.: 1)	372	R\$53,765 0	R\$20.000,58 00
44	0001039 5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA TÉRMICA - DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, ALÇA RETRÁTIL E LATERAL, TAMP A DE POLICARBONATO, COR A COMBINAR.	UNIDAD E (cód.: 1)	280	R\$131,15 00	R\$36.722,00 00
45	0008915 74	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA TÉRMICA - DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS APROX., BORDAS REFORÇADAS, UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS.	UNIDAD E (cód.: 1)	10	R\$60,000 0	R\$600,0000
46	159594-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA TÉRMICA - EM POLIURETANO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDAD E (cód.: 1)	141	R\$ 58,0900	R\$ 8.190,6900
47	249724-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA TÉRMICA DE 05 (CINCO) LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL. UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS. ALÇA SUPERIOR. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. CAPACIDADE(APROX.): 05 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS: 25X18X19 CM (COMP. LARG. X ALT.). DEVE	UNIDAD E (cód.: 1)	1	R\$ 270,0150	R\$ 270,0150

		POSSUIR EFICIÊNCIA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, SER RESISTENTE COM MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SER DE MATERIAL ASSÉPTICO, FÁCIL DE SER LAVADO DE TERMÔMETRO DIGITA DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM VISOR DE FÁCIL LEITURA, A PROVA D'ÁGUA, POSSUIR FUNÇÃO °C/°F, FAIXA DE UTILIZAÇÃO DE 50 + 70° E COM PRECISÃO DE +/- 1°C (ENTRE -20 +50°C) E +/-2° (ACIMA DE 50°C). PESO: 3,4 KG.				
48	410631-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL: UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS. ALÇA SUPERIOR - MATERIAL POLIETILENO E POLIURETANO. CAPACIDADE (APROX.); 15 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS (APROX.): 36X24X35 CM (COMPR. X LARG. X ALT.); DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, SER RESISTENTE COM MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SER DE MATERIAL ASSÉPTICO, FÁCIL DE SER LAVADO E POSSUIR ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL, DISPORT DE TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MINIMA, COM VISOR DE FÁCIL LEITURA, A PROVA D'AGUA, POSSUIR FUNÇÃO °C/F, FAIXA DE UTILIZAÇÃO DE -50 +70° E COM PREVISÃO DE +/- 1°C (ENTRE -20 +50°) E +/- 2° (ACIMA DE 50°C). PESO: 3,4 KG.	UNIDAD E (cód.: 1)	40	R\$ 273,8500	R\$ 10.954,0000
49	00010463	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE: DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, ALÇA RETRÁTIL E LATERAL, RODAS ROBUSTAS, TAMPA DE POLICARBONATO, COR A COMBINAR - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDAD E (cód.: 1)	80	R\$ 131,1500	R\$ 10.492,0000

50	0001233 9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 06 LITROS. COM ALÇA FIXA E BOTÃO DE TRAVAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	103	R\$ 43,7450	R\$ 4.505,7350
51	139002- 3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CANECA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5,0 LITROS, COM DIÂMETRO DE 20,0 CM, ALTURA DE 18,0 CM, COM ESPESSURA DE 1,7 MM, COM CABO.	UNIDAD E (cód.: 1)	152	R\$ 61,0000	R\$ 9.272,0000
52	38195-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: CANECA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM CABO.	UNIDAD E (cód.: 1)	206	R\$ 24,5000	R\$ 5.047,0000
53	374123- 0	AMPLA CONCORRÊNCIA CANECA PLÁSTICA, TIPO MERENDA ESCOLAR, FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO, CAPACIDADE 300 ML.	UNIDAD E (cód.: 1)	20822	R\$ 4,0150	R\$ 83.600,3300
54	0006793	AMPLA CONCORRÊNCIA CARGA DE GAS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMESTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR-8614 ABNT PARA PADRÃO DAS VALVULAS.	UNIDAD E (cód.: 1)	3116	R\$ 112,9000	351.796,400 0
55	0006794	AMPLA CONCORRÊNCIA CARGA DE GAS GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO P45 RETORNAVEL COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR-13794 ABNT PARA PADRÃO DAS VALVULAS	UNIDAD E (cód.: 1)	2647	R\$ 436,5500	1.155.547,85 00
56	0002105 2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO E POLIDO, CAPACIDADE 35 LITROS, COM DIÂMETRO DE 60 CM, ALTURA DE 20 CM, COM ESPESSURA DE 2 MM, DUAS ALÇAS DE MADEIRA, TAMPA EM	UNIDAD E (cód.: 1)	252	R\$251,25 00	R\$63.315,00 00



		ALUMÍNIO BATIDO E COM PEGADOR EM PLÁSTICO BAQUELITE.				
57	131937-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 750 ML (CÓD.: 231)	5070	R\$ 3,9000	R\$ 19.773,0000
58	166537-5	AMPLA CONCORRÊNCIA CERA LIQUIDA PARA PISO 5 LITROS - PRINCÍPIO ATIVO EMULSÃO DE CERAS, EMULSÃO DE POLÍMEROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, NIVELAM-TE, PRESERVAM-TE E ÁGUA, PH (PURO):8,0 A 8,6, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NO PRONTO USO, NA COR INCOLOR. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM 05 LITROS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	BOMBO NA 5 LITRO (CÓD.:4 4)	3850	R\$ 33,2300	R\$ 127.935,500 0
59	131937-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 750 ML (CÓD.: 231)	7720	R\$ 4,2000	R\$ 32.424,0000



60	0001225 9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CHAIRA - ESTRIADA 8", - HASTE FABRICADA EM AÇO INOX SAE 1045 DE ALTISSIMA QUALIDADE E REVESTIDA DE CROMO DURO EM TODA A SUA SUPERFÍCIE. ALEM DA ALTA DUREZA, ESSE REVESTIMENTO TEM A FINALIDADE DE PROTEGER TODA A PEÇA EVITANDO QUE A CHAIRA OXIDE/ENFERRUJE - CABO DE POLIPROPILENO COM PROTECAO ANTIBACTERIANA.	UNIDAD E (cód.: 1)	50	R\$ 29,4900	R\$ 1.474,5000
61	3999-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO OU QUEIMADO; SABOR NATURAL; CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 250G; COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO.	PACOTE 250 GRAMA (CÓD.: 192)	10500	R\$ 7,5700	R\$ 79.485,0000
62	0007580 3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COADOR PARA CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 26 CM (PROFUNDIDADE), CABO DE 16 CM COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE + OU - 1 CM	UNIDAD E (cód.: 1)	2172	R\$ 7,7000	R\$ 16.724,4000
63	280019- 5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLHER DE ALUMÍNIO, COM CABO, MEDINDO ENTRE 30 E 50 CM.	UNIDAD E (cód.: 1)	302	R\$ 19,0000	R\$ 5.738,0000
64	373225- 8	AMPLA CONCORRÊNCIA COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 50 UNIDAD E (cód.: 210)	16300	R\$ 5,9900	R\$ 97.637,0000
65	383158- 2	AMPLA CONCORRÊNCIA COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 50 UNIDAD E (cód.: 210)	15300	R\$ 5,7800	R\$ 88.434,0000
66	245282- 0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLHER EM ALUMÍNIO, ADEQUADO PARA SERVIR ARROZ, CABO LONGO, SEM DECORAÇÃO.	UNIDAD E (cód.: 1)	356	R\$ 19,9000	R\$ 7.084,4000



67	346733-3	AMPLA CONCORRÊNCIA COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 23,00 CM, DE MESA TIPO PARA SOPA, LISA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDAD E (cód.: 1)	21100	R\$ 4,9400	R\$ 104.234,000 0
68	235950-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONCHA EM ALUMÍNIO Nº 14, MEDINDO - DIÂMETRO 14 CM, CABO 49,0 CM, CAPACIDADE 500 ML.	UNIDAD E (cód.: 1)	274	R\$ 31,1550	R\$ 8.536,4700
69	162564-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONCHA EM ALUMÍNIO, COM CABO DE 40 CM E CONCHA DE 10 CM.	UNIDAD E (cód.: 1)	254	R\$ 25,0000	R\$ 6.350,0000
70	271593-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONCHA EM AÇO INOX, MEDINDO - DIÂMETRO 9 CM, CABO 20 CM.	UNIDAD E (cód.: 1)	256,	R\$ 16,4150	R\$ 4.202,2400
71	423759-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COPO DE VIDRO COM 300 ML - DIÂMETRO DE 6,2 CM, ALTURA DE 17 CM, PARA ÁGUA.	UNIDAD E (cód.: 1)	860	R\$ 4,4250	R\$ 3.805,5000
72	12785-0	AMPLA CONCORRÊNCIA COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES;	PACOTE 100 UNIDAD E (CÓD:2 01)	13080 00	R\$ 6,5350	R\$ 8.547.780,00 00
73	369811-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE;	PACOTE 100 UNIDAD E (CÓD:2 01)	26600	R\$ 2,1200	R\$ 56.392,0000
74	420871-4	AMPLA CONCORRÊNCIA COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 80 ML, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDAD E (CÓD:2 01)	27500	R\$ 4,6500	R\$ 127.875,000 0



75	54752-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, GRADUAÇÃO EM INTERVALOS DE 100 EM 100 ML, TRANSPARENTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	110	R\$ 19,9900	R\$ 2.198,9000
76	181031-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CORTADOR DE LEGUMES - EM ACO INOXIDAVEL, COM LAMINA EM ACO, DO TIPO INDUSTRIAL, MECANICA COM TRIPE. CORPO E CABO ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COLUNA EM TUBO DE AÇO 5/8, FACAS EM AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 10MM, DIMENSÕES MÍNIMA DE 1120 X 455 X 550MM	UNIDAD E (cód.: 1)	130	R\$ 169,9900	R\$ 22.098,7000
77	00012258	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CUTELO - PROFISSIONAL DE 6 POLEGADAS EM ACO INOX COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO LAMINA FABRICADA COM ACO INOX DE ALTISSIMA QUALIDADE, SEU CABO DE POLIPROPILENO COM PROTECAO ANTIMICROBIANA, INIBE O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS. DIMENSOES DO PRODUTO: LARGURA: 15,00 CM, ALTURA: 37,00 CM, PROFUNDIDADE: 4,00 CM.	UNIDAD E (cód.: 1)	100	R\$ 34,0000	R\$ 3.400,0000
78	247170-1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM.	UNIDAD E (cód.: 1)	400	R\$ 16,9900	R\$ 6.796,0000
79	15513-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTANCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAM-NA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) PROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS À TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE	Bombon a 5 litro (cod.44)	2176	R\$ 12,0000	R\$ 26.112,0000

		ARTIGOS, DEVERÁ SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERA CÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECIFICA PARA O PRODUTO.COM RDC Nº 59/2010 E RDC Nº 47/2013. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
80	0002627 5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO CONCENTRADO, TRANSPARENTE, PRINCIPIO ATIVO SOLUTO DE FORMALDEIDO, DE USO GERAL, DESINFECÇÃO, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS, ROTULO COM NO. DO LOTE, DATA FABR./VAL.COM RDC Nº 59/2010 E RDC Nº 47/2013. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Bombon a 5 litro (cod.44)	4555	R\$ 10,5000	R\$ 47.827,5000
81	321011- 1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC Nº 59/2010 E RDC Nº 47/2013. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO (CÓD.: 37)	11905	R\$ 4,6700	R\$ 55.596,3500
82	64620-2	AMPLA CONCORRÊNCIA DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO	GALAO 5 LITRO (CÓD.:2 46)	10317	R\$ 10,7000	R\$ 110.391,900 0

		COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
83	305321-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL. BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTES, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO.	UNIDAD E (cód.: 1)	9495	R\$ 7,0000	R\$ 66.465,0000
84	177283-0	AMPLA CONCORRÊNCIA DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSSOL, NA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA SUAVE, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRITO DE SÓDIO E ÁGUA, EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM 400 ML. PRODUTO C/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 400 ML (CÓD.: 230)	7968	R\$ 17,1000	R\$ 136.252,8000
85	00026278	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DESODORIZADOR AMBIENTAL - DO TIPO O DORIZADO, A BASE DE SOLUBILIZANTE, DILUENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ÁGUA E FRAGRÂNCIA, PRODUTO PARA APLICAÇÃO INDIRETA, PODENDO SER UTILIZADO PURO OU DILUÍDO EM ÁGUA COM O AUXÍLIO DE UM FRASCO APLICADOR, O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, COM GATILHO. FRASCO DE 360 ML.	FRASCO 360 ML (CÓD.: 1839)	7445	R\$ 10,1300	R\$ 75.417,8500
86	375412-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DESODORIZADOR - AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES. SOLUÇÃO TIPO AEROSSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZO ATO DE NA TONIO, FRASCO DE	FRASCO 360 ML (CÓD.: 1839)	7055	R\$ 9,1950	R\$ 64.870,7250

		ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.				
87	221992-1	AMPLA CONCORRÊNCIA DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - A BASE DE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA A BASE DE ÁGUA DEIONIZADA, DÓCIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. ÁLCOOL ETÍLICO, 2-BUTOXIETANOL, D-LIMONENO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, TOLUENO SULFONATO DE SÓDIO, METASILICA TP DE SÓDIO, TAMPONAM-TE, RESERVANTE, LIQUIDA ALARANJADA, COM 7,85 A8,5 COM SOLUBILIDADE EM ÁGUA COMPLETA, 25°;2,0 A 8,0 CST	BOMBO NA 5 LITRO (CÓD:44)	7424	R\$ 59,9000	R\$ 444.697,6000
88	412788-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DETERGENTE ENZIMÁTICO - MULTI-ENZIMAS, CONTENDO 5 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE, MANANASE, CELULASE, ALCOOL POLIALCOXILADO, DETERGENTE E TENSOATIVOS NÃO IONICOS, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, ATOXICO, COM ATIVIDADE MINIMA PROTEOLITICA E AMIOLITICA, NÃO IRRITANTE DERMICA E OCULAR, ESPECIFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS MANUAL OU EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ROTULO COM LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NA ANVISA	FRASCO 5000 MILILITRO (cód.: 1321)	6	R\$ 76,5000	R\$ 459,0000
89	160877-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - PRINCÍPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA A BASE DE ÁCIDO DÓCIL BENZENO SULFÔNICO, PRESERVAM-TE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS COM AGENTES CONSERVANTES, TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AROMA SUAVE,	FRASCO 500 ML (CÓD.: 120)	27585	R\$ 1,4900	R\$ 41.101,6500

		PRINCÍPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE				
90	0002626 5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR - NEUTRO, COM FRAGRÂNCIA, PARA LAVAGEM DE PISOS, DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100, A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA, APRESENTAR LAUDO DE PH, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COM DOSADOR DE SOLUÇÃO PRONTO USO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO.	BOMBO NA 5 LITRO (CÓD.:4 4)	862	R\$ 88,0000	R\$ 75.856,0000
91	264316- 2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DISPENSER PARA COPO - MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA, CAPACIDADE COPO 180/200 ML - 100 UNIDADE. CARACTERÍSTICA DE SISTEMA POUPA COPO - ALAVANCA COM TAMPA REMOVÍVEL E ACOMPANHA KIT FIXADOR COM PARAFUSO/BUCHA.	UNIDAD E (cód.: 1)	1669	R\$ 40,0150	R\$ 66.785,0350
92	163867- 0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE PAPEL DE 300 A 500 METROS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO E APROXIMADAMENTE 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	2760	R\$ 26,4750	R\$ 73.071,0000
93	135372- 1	AMPLA CONCORRÊNCIA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLÁSTICO ABS, NA COR FRENTE BRANCA, BASE CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X27,5CM, NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDAD E (cód.: 1)	3700	R\$ 27,9000	R\$ 103.230,000 0
94	0009036 867	AMPLA CONCORRÊNCIA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADO	UNIDAD E	4405	R\$ 73,9800	R\$ 325.881,900 0

		DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,0X 25,0X12,0 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	(cód.: 1)			
95	171304-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE ACRILICO NAO OPACO, PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, MODELO COM REENVASAVEL, ENCAIXADA EM SUPORTE, REGULAGEM P/DISPENSACAO DE SABONETE DE 1 A 2ML, C/BOTAO ACIONADOR, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO 18,5CM ALT X 12CM LARGX 11,5CM PROFUNDIDADE, DEVENDO O DISPENSER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE 6 MESES.	UNIDAD E (cód.: 1)	3160	R\$ 16,2200	R\$ 51.255,2000
96	429150-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL/SABÃO LIQUIDO - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UNIDAD E (cód.: 1)	2200	R\$ 24,4900	R\$ 53.878,0000
97	147326-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 40 CM, ALTURA DE 17,0 CM, CAPACIDADE DE 14,5 LITROS, COM ESPESSURA DE 1,7 MM, COM ALÇA E BASE.	UNIDAD E (cód.: 1)	151	R\$ 79,9000	R\$ 12.064,9000
98	261628-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESCORREDOR DE PRATO EM INOX, MEDINDO 510 X 124 X 358 MM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER 20 PRATOS, COM PORTA TALHER.	UNIDAD E (cód.: 1)	152	R\$ 45,0000	R\$ 6.840,0000
99	41892-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESCORREDOR PARA ARROZ PLÁSTICO, 40 CM.	UNIDAD E (cód.: 1)	151	R\$ 8,1450	R\$ 1.229,8950
100	161622-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDAD E	2776	R\$ 5,0000	R\$ 13.880,0000

		ESCOVA PARA LIMPEZA - EM GERAL, RETANGULAR, BASE DE PLASTICO, COM CERDAS EM NYLON FLEXIVEIS, COM ALÇA.	(cód.: 1)			
101	0003227 2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESCOVA PARA ROUPA, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	3848	R\$ 3,0500	R\$ 11.736,4000
102	48471-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 11 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS.	UNIDAD E (cód.: 1)	203	R\$ 25,5600	R\$ 5.188,6800
103	48475-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESCUMADEIRA DE INOX TRANCADO, COM DIÂMETRO DE 20 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS.	UNIDAD E (cód.: 1)	203	R\$ 28,9000	R\$ 5.866,7000
104	266427- 5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM 15 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	UNIDAD E (cód.: 1)	203	R\$ 26,1000	R\$ 5.298,3000
105	250112- 0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPATULA - POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, UTILIZACAO EM COZINHA INDUSTRIAL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM, CABO EM POLIETILENO, MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDAD E (cód.: 1)	200	R\$ 25,6800	R\$ 5.136,0000
106	239997- 0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE AÇO A EMBALAGEM DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE.	UNIDAD E (cód.: 1)	3648	R\$ 8,0000	R\$ 29.184,0000
107	182109- 1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE -MEDINDO NO MÍNIMO DE 100 X 70 X 20 MM,	UNIDAD E (cód.: 1)	11161	R\$ 0,7200	R\$ 8.035,9200

		COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.				
108	90931-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPRESSOR DE ALHO DE ALUMÍNIO, TIPO MANUAL.	UNIDAD E (cód.: 1)	151	R\$ 12,8650	R\$ 1.942,6150
109	0001217 5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPRESSOR DE FRUTA - ESPRESSOR DE LÍMÃO EM ALUMÍNIO BATIDO, ALTURA 4CM X LARGURA 17CM.	UNIDAD E (cód.: 1)	132	R\$ 10,0000	R\$ 1.320,0000
110	373399- 8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FACA EM AÇO INOX, TIPO PROFISSIONAL, PARA PÃO, LÂMINA DE 8" COM FIO SERRILHADO, MEDINDO 20 X 67 X 380 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CABO EM POLIPROPILENO BRANCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA.	UNIDAD E (cód.: 1)	101	R\$ 19,7100	R\$ 1.990,7100
111	266437- 2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FACA EM AÇO INOX, MEDINDO 10" (POLEGADAS), CABO EM POLIPROPILENO, PARA CARNE.	UNIDAD E (cód.: 1)	306	R\$ 21,7500	R\$ 6.655,5000
112	373418- 8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FACA EM AÇO INOX, TIPO PROFISSIONAL, PARA CARNE, LÂMINA DE 7", COM FIO LISO, MEDINDO 38,00 X 6,00 X 1,9 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CABO EM POLIPROPILENO BRANCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA.	UNIDAD E (cód.: 1)	301	R\$ 14,9000	R\$ 4.484,9000
113	162668- 0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FACA EM INOX, 5" POLEGADAS, PARA CORTAR LEGUME, SEM SERRA, POLIPROPILENO.	UNIDAD E (cód.: 1)	252	R\$ 19,2750	R\$ 4.857,3000
114	239219- 4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FACA EM INOX, PADRÃO PARA MESA, CABO LISO.	UNIDAD E (cód.: 1)	1270	R\$ 4,6800	R\$ 5.943,6000
115	0007629	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FILTRO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, MATERIAL 100% CELULOSE, TAMANHO Nº 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DUPLA COSTURA, CAIXA COM 30 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	2949	R\$ 4,4500	R\$ 13.123,0500
116	140320- 6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDAD E	8571	R\$ 1,4700	R\$ 12.599,3700

		FLANELA 100 % ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM X 40 CM. NA COR LARANJA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	(cód.: 1)			
117	167601-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	7172	R\$ 2,4300	R\$ 17.427,9600
118	237645-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FORMA EM ALUMÍNIO, PARA BOLO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 35 CM.	UNIDAD E (cód.: 1)	52	R\$ 32,0700	R\$ 1.667,6400
119	242723-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº 40, COM DIÂMETRO DE 40 CM, ALTURA DE 8 CM, COM ESPESSURA DE 2 MM, CABO DE BAQUELITE, SEM TAMPA.	UNIDAD E (CÓD.: 1)	201	R\$ 79,0000	R\$ 15.879,0000
120	140725-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, REVESTIDA DE TEFLON, CAPACIDADE 3,5 LITROS, COM DIÂMETRO DE 28,0 CM, ALTURA DE 5,5 CM, COM ESPESSURA DE 3,3 MM, CABO DE AÇO INOX, SEM TAMPA.	UNIDAD E (CÓD.: 1)	202	R\$ 29,2650	R\$ 5.911,5300
121	37586-1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, COM 20 CM DE DIÂMETRO, REVESTIDA EM TEFLON, COM TAMPA.	UNIDAD E (CÓD.: 1)	201	R\$ 93,2800	R\$ 18.749,2800
122	22522-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FÓSFORO TIPO CURTO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 UNIDADES.	MACO 10 CAIXA (cód.: 2398)	4335	R\$ 2,9000	R\$ 12.571,5000
123	162766-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GARFO ALUMÍNIO, PARA FRITURA 35 CM DE COMPRIMENTO, COM 02 PONTAS.	UNIDAD E (CÓD.: 1)	180	R\$ 11,5800	R\$ 2.084,4000
124	191483-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GARFO DE MESA GRANDE, INTEIRAMENTE EM INOX.	UNIDAD E (CÓD.: 1)	1230	R\$ 5,0000	R\$ 6.150,0000
125	373222-3	AMPLA CONCORRÊNCIA GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RESISTENTE,	PACOTE 50 UNIDAD E (cód.: 210)	16340	R\$ 5,8000	R\$ 94.772,0000

		TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.				
126	383371-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 50 UNIDADE E (cód.: 210)	15340	R\$ 4,7050	R\$ 72.174,7000
127	000900664	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, ACIONAMENTO POR BOMBA DE PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA DE VIDRO OU INOX,	UNIDADE E (cód.: 1)	905	R\$ 73,0000	R\$ 66.065,0000
128	241226-8	AMPLA CONCORRÊNCIA GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, ACIONAMENTO POR BOMBA DE PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA DE VIDRO OU INOX,	UNIDADE E (cód.: 1)	1034	R\$ 95,9000	R\$ 99.160,6000
129	198197-8	AMPLA CONCORRÊNCIA GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, ACIONAMENTO POR BOMBA DE PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA DE VIDRO OU INOX,	UNIDADE E (cód.: 1)	850	R\$ 157,9950	R\$ 134.295,7500
130	195998-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE POLIPROPILENO OU SIMILAR COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM TAMPAS, ALÇA, TORNEIRA, PÉS RETRÁTEIS, COM CAPACIDADE 12 LITROS.	UNIDADE E (cód.: 1)	336	R\$ 134,9250	R\$ 45.334,8000
131	148682-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, FORNECIDO EM SISTEMA DE COMODATO, COM LACRE DE SEGURANÇA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, HIGIENIZADO, RESISTENTE E COM CAPACIDADE COMPATÍVEL ÀS NORMAS SANITÁRIAS.	UNIDADE E (cód.: 1)	3185	R\$ 19,9800	R\$ 63.636,3000

132	103217-8	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GUARDANAPO DE PAPEL - DE BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 20 CM, FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISSO, IMPUREZA MÁXIMA 5MM 2, CONFORME NORMA TAPPI T4 37 O M - 90. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.</p>	PACOTE 50 UNIDADES E (CÓD.: 210)	5915	R\$ 2,4000	R\$ 14.196,0000
133	17450-5	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP HIPOCLORITO DE SÓDIO - CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO 12%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLÚVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADO COM O MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS DE 5, ROTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE. BOMBONA 5 LITROS.</p>	BOMBO NA 5 LITRO (cód.: 44)	1596	R\$ 22,9800	R\$ 36.676,0800
134	17450-5	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP HIPOCLORITO DE SÓDIO - CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLÚVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.</p>	BOMBO NA 50 LITRO (CÓD.: 593)	49	R\$ 350,0000	R\$ 17.150,0000



135	418068-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP INSETICIDA PARA USO DOMÉSTICO, EM AEROSSOL, MÉDIA TOXIDADE CONTRA INSETOS VOADORES/RASTEIROS, SOLVENTE A BASE DE PETRÓLEO, COM NO MÍNIMO 300 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUI REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 300 MILILITRO (cód.: 119)	7311	R\$ 8,5000	R\$ 62.143,5000
136	181458-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DIÂMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA.	UNIDAD E (cód.: 1)	330	R\$ 9,8800	R\$ 3.260,4000
137	235841-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 03 LITROS, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM, ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR, COM TAMPA.	UNIDAD E (cód.: 1)	461	R\$ 19,9900	R\$ 9.215,3900
138	225238-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP JARRA DE VIDRO, COM ALÇA, CAPACIDADE 1,5 LITROS, VIDRO SEM TEXTURA E TRANSPARENTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	290	R\$ 18,6900	R\$ 5.420,1000
139	131931-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LA DE AÇO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES.	PACOTE 8 UNIDAD E (cód.: 191)	6682	R\$ 2,3400	R\$ 15.635,8800
140	0001723	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIMPA ALUMÍNIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, FRASCO 500 MILILITROS,	FRASCO 500 ML (CÓD.: 120)	6077	R\$3,1600	R\$19.203,3200



		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.				
141	133207-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIMPA MOVEIS 200 ML-CREMOSO, NA COR BRANCA, AROMA DE LAVANDA, PARA LIMPEZA DE MOVEIS, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, AMIDA, OLEIA, AQUILINO, L ETOXILADO, ÉSTER E SILICONE, EMBALADO EM PLÁSTICA DE 200ML, COM TAMPA DE PRESSÃO, NA PARTE SUPERIOR.	UNIDAD E (cód.: 1)	2412	R\$4,7750	R\$11.517,30 00
142	150537-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIMPA VIDRO - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL ETIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL, ETIL, ÉTER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM GATILHO. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	4562	R\$3,5900	R\$16.377,58 00
143	221988-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CONTENDO CLORETO DE COCOBENZILDIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ÁCIDO DO BECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE 1,0 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 1 LITRO (cód.: 28)	5565	R\$8,9000	R\$49.528,50 00
144	407879-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE ÁCIDO DODESILBERZENO, ACIDOSUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR	FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	8947	R\$2,0500	R\$18.341,35 00

		DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAÚDE. FRASCO 500 ML.				
145	407881-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ACIDADO DECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	BOMBO NA 5 LITRO (CÓD.:44)	3315	R\$20,9800	R\$69.548,7000
146	261378-6	AMPLA CONCORRÊNCIA LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100L NA COR BRANCA.	UNIDAD E (cód.:1)	1996	R\$180,8650	R\$361.006,5400
147	382741-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LUA - LUA TERMICA CANO LONGO REFORCO DUPLO, TAMANHO M. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DANNY, DANNY LUA, RIOVALLY.	Par (cód.:1111)	250	R\$18,9100	R\$4.727,5000
148	382042-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LUA DESCARTÁVEL LÁTEX TAMANHO P,M,G.	CAIXA 100 UNIDAD E (cód.:38)	1513	R\$27,0000	R\$40.851,0000
149	149432-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LUA MULTIUSO FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, EM LÁTEX, DE ACORDO COM A ANVISA RDC 216; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO MACIO E HIPOALERGÊNICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR (CÓD.:1111)	1980	R\$8,3500	R\$16.533,0000
150	55903-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LUA MULTIUSO FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, EM LÁTEX, DE ACORDO COM A ANVISA RDC 216; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO MACIO E HIPOALERGÊNICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER	PAR (CÓD.:1111)	2310	R\$6,3750	R\$14.726,2500

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
151	405977-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LUVA MULTIUSO FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, EM LÁTEX, DE ACORDO COM A ANVISA RDC 216; TAMANHO PEQUENO; COM REVESTIMENTO INTERNO MACIO E HIPOALERGÊNICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR (CÓD.: 1111)	1784	R\$2,5000	R\$4.460,000 0
152	55904-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR (cód.: 1111)	2705, 00	R\$2,1000	R\$5.680,500 0
153	60578-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR 13393, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR (CÓD.: 1111)	2627	R\$2,1900	R\$5.753,130 0
154	57537-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO PEQUENO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	Par (cód.: 1111)	1776	R\$2,2800	R\$4.049,280 0
155	146660-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MARMITA - DE POLIPROPILENO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO (257 COMP.X221 LARG.X325 ALT.) MM E CAPACIDADE (1,9) L CADA, COM ALCAS EM POLIETILENO, RESISTENTES A FREEZER E MICROONDAS, JOGO COM MARMITA E PRATO - 3 PEÇAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOPRANO, TAUMER, EURO HOME.	UNIDAD E (cód.: 1)	50	R\$46,800 0	R\$2.340,000 0

156	0003766 0	AMPLA CONCORRÊNCIA MOP COM CABO DE ALUMÍNIO - MOP COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA).	UNIDAD E (cód.: 1)	831	R\$104,95 00	R\$87.213,45 00
157	31757-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PALHA DE AÇO N. 02. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	2539	R\$1,6300	R\$4.138,570 0
158	0001218 0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PANELA - COM TAMPA E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, EXTRA FORTE, 31 LITROS APROX, DIMENSÕES APROX. 31 X 45 X 31 CM. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	250	R\$214,72 50	R\$53.681,25 00
159	0001218 0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PANELA - PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO EXTRA FORTE, TIPO PANELAO, CAPACIDADE PARA 73 LITROS, COM ALÇAS E TAMPA, PARA COZINHAR ALIMENTOS DE GRANDE PORTE, DIMENSÕES ALTURA: 26CM, DIÂMETRO DA BOCA: 60CM; ESPESSURA: 2,1MM.	UNIDAD E (cód.: 1)	101	R\$689,99 00	R\$69.688,99 00
160	0001821 8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 10 LITROS APROX., CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	202	R\$123,90 00	R\$25.027,80 00
161	0001240 2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, EXTRA FORTE,	UNIDAD E (cód.: 1)	102	R\$172,99 00	R\$17.644,98 00

		APROX. 60 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
162	238823-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PANELA DE ALUMÍNIO Nº 24, CAÇAROLA ANTIADERENTE, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPA E ASA, PARA COZINHAR ALIMENTOS.	UNIDAD E (cód.: 1)	202	R\$153,56 00	R\$31.019,12 00
163	225319-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PANELA DE ALUMÍNIO Nº 20, CAÇAROLA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS, COM ALÇA E TAMPA.	UNIDAD E (cód.: 1)	202	R\$63,625 0	R\$12.852,25 00
164	160039-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO, CAPACIDADE 7 LITROS.	UNIDAD E (cód.: 1)	202	R\$118,96 00	R\$24.029,92 00
165	192230-0	AMPLA CONCORRÊNCIA PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDAD E (cód.: 1)	152	R\$530,00 00	R\$80.560,00 00
166	258811-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PANELA EM ALUMÍNIO, TIPO CAÇAROLA, Nº 30, CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA E TAMPA.	UNIDAD E (cód.: 1)	202	R\$188,00 00	R\$37.976,00 00
167	00015414	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 24, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA.	UNIDAD E (cód.: 1)	202	R\$82,405 0	R\$16.645,81 00
168	434191-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PANO COPA E COZINHA, 100 % ALGODÃO, COM MEDIDAS DE 70 X 50 CM, TIPO ALVEJADO, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, NA COR BRANCA, SEM ESTAMPA, COM ACABAMENTO, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	5491	R\$3,7650	R\$20.673,61 50
169	00018166	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PANO DE CHÃO TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM,	UNIDAD E (cód.: 1)	12300	R\$3,2500	R\$39.975,00 00



		COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
170	0002055	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70CM, PARA PRATO.	UNIDAD E (cód.: 1)	6257	R\$4,5000	R\$28.156,50 00
171	0005677 1	AMPLA CONCORRÊNCIA PANO MULTIUSO - TIPO PERFEX ROLO 28 X 300 METROS PICOTADO.	UNIDAD E (cód.: 1)	1502	R\$99,405 0	R\$149.306,3 100
172	0003077 7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PAPEL ALUMÍNIO - MEDINDO 45CM X 7,5M, APRESENTADO EM ROLO.	ROLO (cód.: 1375)	1300	R\$8,5950	R\$11.173,50 00
173	153046- 1	AMPLA CONCORRÊNCIA PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, GOFRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 300 METROS X 10 CM, SEM FRAGRÂNCIA, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS/NATURAIS, TUBETE MEDINDO 10 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE 8 UNIDAD E (cód.: 191)	17709	R\$45,480 0	R\$805.405,3 200
174	128836- 9	AMPLA CONCORRÊNCIA PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO), FOLHAS DUPLAS TEXTURIZADAS E PICOTADAS NA COR BRANCA, COM ROLOS DE 30 METROS. PACOTE COM 4 ROLOS CADA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS.	PACOTE 4 ROLO (cód.: 1274)	38714	R\$5,0000	R\$193.570,0 000
175	157208- 3	AMPLA CONCORRÊNCIA PAPEL TOALHA - CREPADO INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS 100% DE FIBRANATURAL BIODEGRADAVEL,, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, 22,5 X 26 CM, IMPUREZA MAXIMO DE 15 MM2/M2,, ABSORCAO MAXIMA DE 70S, BRANCO.	PACOTE 1000 FOLHA (cód.: 1124)	37000	R\$13,500 0	R\$499.500,0 000
176	112549- 4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PAPEL TOALHA - FORMATO GOFRADO, AERADO, FOLHA DUPLA, APRESENTAÇÃO EM BOBINA, MEDINDO(22CMX20M), IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T4370M-90, ALVURA SUPERIOR 70% CONFORME NORMA ISO,	PACOTE 2 ROLO (cód.: 2397)	10320	R\$5,5850	R\$57.637,20 00



		ABSORÇÃO MÁXIMA 70S, COR BRANCA.				
177	0001218 3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PEDRA DE AFILAR - PEDRA PARA AMOLAR FACA RETANGULAR APROX. 15X15 CM.	UNIDAD E (cód.: 1)	250	R\$17,990 0	R\$4.497,500 0
178	234883- 7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PEDRA SANITÁRIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO EM BACIA SANITÁRIA, FRAGRÂNCIA DIVERSA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDAD E (cód.: 1)	13841	R\$4,4500	R\$61.592,45 00
179	85781-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PEGADOR DE MASSA EM INOX PARA MACARRÃO, TAMANHO - 28 CM.	UNIDAD E (cód.: 1)	302	R\$12,690 0	R\$3.832,380 0
180	35974-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PEGADOR DE SALADA - PEGADOR DE INOX PARA SALADA - TAMANHO 28 CM	UNIDAD E (cód.: 1)	302	R\$12,130 0	R\$3.663,260 0
181	423687- 4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PENEIRA EM AÇO INOX, COM CABO DE 20 CM.	UNIDAD E (cód.: 1)	304	R\$16,880 0	R\$5.131,520 0
182	420157- 4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PENEIRA EM INOX, TAMANHO 10 CM, PARA COAR LÍQUIDOS.	UNIDAD E (cód.: 1)	308	R\$11,350 0	R\$3.495,800 0
183	0001240 4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PIPOQUEIRA - EM ALUMINIO, POLIDO INDUSTRIAL, MEDINDO 22,00 CM DE DIAMETRO, 14,50 CM DE ALTURA E 1,20 MM DE ESPESSURA.	UNIDAD E (cód.: 1)	50	R\$110,80 00	R\$5.540,000 0
184	251194- 0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO, TIPO POTE, CAPACIDADE PARA 2KG, SEM DECORAÇÃO.	UNIDAD E (cód.: 1)	409	R\$25,220 0	R\$10.314,98 00
185	238861- 8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO, TIPO POTE,	UNIDAD E (cód.: 1)	405	R\$15,000 0	R\$6.075,000 0

		CAPACIDADE PARA 3 LITROS, SEM DECORAÇÃO.				
186	250051-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO, TIPO POTE, CAPACIDADE PARA 04 LITROS.	UNIDAD E (cód.: 1)	405	R\$11,865 0	R\$4.805,325 0
187	23210613	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PORTA MANTIMENTOS DE POLIETILENO, TIPO POTE, COM CAPACIDADE PARA 7 KG, COM TAMPA.	UNIDAD E (cód.: 1)	805	R\$20,990 0	R\$16.896,95 00
188	256016-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PORTA MATIMENTOS - DE PLASTICO, TIPO (PORTA TEMPEROS) COM TRES POTES, CAPACIDADE PARA 1/2 GRS,PARA TEMPEROS, SEM DECORAÇÃO, CORES VARIADAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	JOGO 3 PECA (cód.: 1166)	305	R\$38,000 0	R\$11.590,00 00
189	00012261	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PORTA TALHER - ORGANIZADOR DE TALHERES COM TAMPA 53,6X33X9, 9 EM PLÁSTICO.	UNIDAD E (cód.: 1)	200	R\$21,000 0	R\$4.200,000 0
190	292451-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PRATO DE PORCELANA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 24,5 CM, SEM BORDA, TIPO RASO, NA COR BRANCA.	UNIDAD E (cód.: 1)	1200	R\$15,465 0	R\$18.558,00 00
191	420854-4	AMPLA CONCORRÊNCIA PRATO DE VIDRO DIÂMETRO 28 CM, ESTILO RESTAURANTE, TIPO PARA MASSA, BRANCO.	UNIDAD E (cód.: 1)	35850	R\$14,900 0	R\$534.165,0 000
192	228851-6	AMPLA CONCORRÊNCIA PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEIS, DIÂMETRO 23 CM, COR BRANCA, CAPACIDADE 350 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDAD E (cód.: 38)	1500	R\$78,100 0	R\$117.150,0 000
193	253781-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEIS, DIÂMETRO 15 CM, CAPACIDADE DE 200 ML A 250 ML, COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE 10 UNIDAD E (cód.: 1066)	640	R\$1,3300	R\$851,2000

194	0002856 5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PRATO PLÁSTICO, POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA 100°C POR 20 MINUTOS, COR AZUL, CAPACIDADE 700 ML. TIPO PRATO ESCOLAR FUNDO.	UNIDAD E (cód.: 1)	650	R\$5,8900	R\$3.828,500 0
195	381815- 2	AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSADOR DE ALIMENTOS, MODELO INDUSTRIAL, COM 06 LAMINAS, DISCOS EM AÇO INOX, MULTIPLAS VELOCIDADES PARA FATIAR, RALAR E EMULSIFICAR E BATER MASSAS LEVES E PESADAS, VOPLTAGEM BIVOLT 127/220V. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDAD E (cód.: 1)	210	R\$3.712,5 000	R\$779.625,0 000
196	394315- 1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	1220	R\$5,6450	R\$6.886,900 0
197	161411- 8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PÁ PARA PANEAS, POLIETILENO, 1 M DE COMPRIMENTO, 11 CM DE UN 150,00 21,0000 3.150,0000 LARGURA E 2 CM DE ESPESSURA.	UNIDAD E (cód.: 1)	150	R\$21,000 0	R\$3.150,000 0
198	197307- 0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RALADOR DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. TAMANHO 22CM.	UNIDAD E (cód.: 1)	550	R\$20,450 0	R\$11.247,50 00
199	176089- 0	AMPLA CONCORRÊNCIA RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO RESISTENTE, NO FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 68 CM DE ALTURA X 45CM DE DIÂMETRO, COM TAMPA, COM PEDAL, CINZA.	UNIDAD E (cód.: 1)	2631	R\$192,49 50	R\$506.454,3 450

200	176083-1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO RESISTENTE, NO FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 0.37M DE ALTURA X 0.29M DE DIÂMETRO, COM TAMPA, COM PEDAL, CINZA	UNIDAD E (cód.: 1)	2455	R\$26,000 0	R\$63.830,00 00
201	271639-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO, COM DENSIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 66X39CM (29,3CM DE DIÂMETRO), COM TAMPA, COM PEDAL.	UNIDAD E (cód.: 1)	2248	R\$34,500 0	R\$77.556,00 00
202	184974-3	AMPLA CONCORRÊNCIA RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO, COM FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO DIÂMETRO (35,0 X ALT. 35,0) CM COM TAMPA, COM PEDAL, BRANCO	UNIDAD E (cód.: 1)	2397	R\$73,990 0	R\$177.354,0 300
203	161303-0	AMPLA CONCORRÊNCIA RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO, NO FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 24,5CM DE DIÂMETRO X 27,2CM DE ALTURA, COM TAMPA, COM PEDAL.	UNIDAD E (cód.: 1)	4117	R\$38,900 0	R\$160.151,3 000
204	283328-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RECIPIENTE PARA LIXO - DE POLIPROPILENO, NO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDINDO 24,50 X 30,00 CM, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR CINZA.	UNIDAD E (cód.: 1)	1985	R\$16,070 0	R\$31.898,95 00
205	283362-0	AMPLA CONCORRÊNCIA RECIPIENTE PARA LIXO - DE POLIPROPILENO, NO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDINDO 42,00 X 51,00 CM, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR CINZA.	UNIDAD E (cód.: 1)	1920	R\$110,00 00	R\$211.200,0 000
206	330192-3	AMPLA CONCORRÊNCIA RECIPIENTE PARA LIXO - EM PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, NO FORMATO REDONDO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NAS DIMENSÕES (420X510) MM, COM TAMPA, EM POLIETILENO, COM PEDAL, CORES DIVERSAS.	UNIDAD E (cód.: 1)	2590	R\$61,500 0	R\$159.285,0 000

207	39850-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RECIPIENTE PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, VAZADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	4375	R\$5,8600	R\$25.637,50 00
208	378313-8	AMPLA CONCORRÊNCIA RECIPIENTE PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	2500	R\$176,80 50	R\$442.012,5 000
209	0003210 3	AMPLA CONCORRÊNCIA RECIPIENTE PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	2510	R\$83,995 0	R\$210.827,4 500
210	429890-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP REFIL MOP - TIPO CABELEIRA, ÚMIDO, EM PLÁSTICO COM CERDAS EM ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 300MM DE COMPRIMENTO DE CERDA, COM ROSCA, ADAPTÁVEL A CABO TUBULAR DE ALUMÍNIO, SEM RESTRIÇÃO DE COR DO SUPORTE, CERDAS NO NATURAL.	UNIDAD E (cód.: 1)	1100	R\$15,000 0	R\$16.500,00 00
211	431462-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RODO (PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, COM ALTURA DE 140 CM, BASE MEDINDO 30CM, SUPORTE LT, COM SISTEMA DE FIXACAO DO CABO ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E	UNIDAD E (cód.: 1)	2840	R\$21,000 0	R\$59.640,00 00

		PAREDES, COM 01 LÂMINA HORIZONTAL.				
212	0003406 8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RODO DE ESPUMA - CABO DE MADEIRA REVESTIDA 1,2 M, BASE DE PLASTICO RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 22 CM X 6 CM, ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 9 X 5 (ALTURA) CM, COM ESPUMA LISA (PASSA CERA).	UNIDAD E (cód.: 1)	1036	R\$11,980 0	R\$12.411,28 00
213	0009036 874	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RODO PARA PIA EM PLÁSTICO, BORRACHA EM SILICONE, PEGADOR ERGONÔMICO, TAMANHO MÍNIMO DE 14 CM DE LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	997	R\$5,5000	R\$5.483,500 0
214	166535- 9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MEDINDO 40 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	1955	R\$8,8600	R\$17.321,30 00
215	171056- 7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 40 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	2459	R\$24,945 0	R\$61.339,75 50
216	132634- 1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDAD E (cód.: 1)	1801	R\$36,010 0	R\$64.854,01 00
217	24117-2	AMPLA CONCORRÊNCIA SABONETE - LIQUIDO, BIO - HIDRATANTE, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PEROLADO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURAM-TE, CORANTES E ESSÊNCIA, 1 LITRO. PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NA	LITRO (CÓD.: 37)	13490	R\$9,3050	R\$125.524,4 500

		EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO.				
218	226346-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SABONETE - LIQUIDO, BIO-HIDRATANTE, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PEROLADO, PARA HIGIENE DAS MAOS, BACTERIOSTATICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES, CORANTES E ESSENCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSICAO QUIMICA, FORMA DE CONSERVACAO E ARMAZENAMENTO.	FRASCO 800 MILITRO (cód.: 702)	6200	R\$8,0000	R\$49.600,00 00
219	00032102	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SABONETE EM ESPUMA - SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 500ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UNIDADE E (cód.: 1)	9492	R\$6,8900	R\$65.399,88 00
220	152196-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SABONETE LÍQUIDO PEROLADA EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR	GALAO 5 LITRO (CÓD.: 246)	2250	R\$17,6200	R\$39.645,00 00



		REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
221	0005539 7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SABONETE SÓLIDO EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL EMBALAGEM 90 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALAO 5 LITRO (CÓD.: 246)	2700	R\$1,2400	R\$3.348,000 0
222	148458- 3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SABÃO ALVEJANTE EM PÓ 500 G - SABÃO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM AQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXILMETIL CELULOSE SÓDICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRILBIFENILDISSO DICO) ÁCIDO 4,4' DIAMENOESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLÍMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS, PERFUME E AGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CAIXA 500 GRAMA (cód.: 427)	9782	R\$4,0400	R\$39.519,28 00
223	107568- 3	AMPLA CONCORRÊNCIA SABÃO ALVEJANTE EM PÓ DE 5 KG - SABÃO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRILBIFENILDISSO DICO) ÁCIDO 4,4' DIAMENOESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROSACRILICO,	SACO 5 QUILO (CÓD.: 2530)	6608	R\$35,805 0	R\$236.599,4 400



		ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
224	148258-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SABÃO EM BARRA 200 G - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P, DE COCO, NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE 5 UNIDADE E (cód.: 260)	5612	R\$6,6200	R\$37.151,44 00
225	359592-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SABÃO EM BARRA DE COCO 200 G; PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE E (cód.: 1)	2950	R\$4,2250	R\$12.463,75 00
226	0005539 2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SABÃO EM PÓ TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 800G A 1KG), PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA 1 QUILO (CÓD.: 413)	4224	R\$15,300 0	R\$64.627,20 00

227	0001720	AMPLA CONCORRÊNCIA SACO PARA COLETA DE LIXO - CAPACIDADE 150 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 100 UNIDAD E (cód.: 201)	9180	R\$84,000 0	R\$771.120,0 000
228	134257- 6	AMPLA CONCORRÊNCIA SACO PARA COLETA DE LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (LARG.75CMXALT.105CMXES P.0,12MM), NA COR PRETA, PESANDO 8KGS., NBR9190, NBR 9191 - CAPACIDADE 20 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 H7.	PACOTE 100 UNIDAD E (cód.: 201)	16253	R\$36,330 0	R\$590.471,4 900
229	139536- 0	AMPLA CONCORRÊNCIA SACO PARA COLETA DE LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP. 0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850 GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191 - CAPACIDADE 3 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 H7.	PACOTE 100 UNIDAD E (cód.: 201)	8930	R\$11,000 0	R\$98.230,00 00
230	0005475 9	AMPLA CONCORRÊNCIA SACO PARA COLETA DE LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0,12MM, NA COR PRETA, PESANDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS - LARG:90CMXALT.115CM XESP.0,12MM), CAPACIDADE 40 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 H7.	PACOTE 100 UNIDAD E (cód.: 201)	10851	R\$100,64 50	R\$1.092.098, 8950
231	130851- 3	AMPLA CONCORRÊNCIA SACO PARA COLETA DE LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP. 0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR9190, NBR 9191 - CAPACIDADE 6 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 H7.	PACOTE 100 UNIDAD E (cód.: 201)	13154	R\$18,000 0	R\$236.772,0 000

232	138279-9	AMPLA CONCORRÊNCIA SACO PARA COLETA DE LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KG, NBR9190, NBR 9191 - LARG:63CMXALT.80CM XESP.0,08MM), CAPACIDADE 10 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 H7.	PACOTE 100 UNIDADE E (cód.: 201)	13757	R\$22,530 0	R\$309.945,2 100
233	132742-9	AMPLA CONCORRÊNCIA SACO PARA COLETA DE LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, MEDINDO (60CM X 0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO APROX. 8 QUILOS.	PACOTE 100 UNIDADE E (cód.: 201)	6208	R\$13,400 0	R\$83.187,20 00
234	271370-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO PARA EMBALAGEM EM PLÁSTICO, LISO PARA CACHORRO QUENTE, PEQUENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 15 CM X 10 CM.	PACOTE 1000 UNIDADE E (cód.: 505)	500	R\$28,000 0	R\$14.000,00 00
235	0008902 63	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO PARA PIPOCA, SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 500 UNIDADES. 25CM X 14CM.	PACOTE 500 UNIDADE E (cód.: 33)	100	R\$19,540 0	R\$1.954,000 0
236	133582-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE E (cód.: 1)	8245	R\$4,1600	R\$34.299,20 00

237	0009036 875	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SAPONACEO EM PÓ, COM CLORO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDAD E (cód.: 1)	7840	R\$6,9600	R\$54.566,40 00
238	86480-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SODA CÁUSTICA TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDAD E (cód.: 1)	2517	R\$16,365 0	R\$41.190,70 50
239	33511-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SUPORTE EM PLÁSTICO PARA FILTRO DE CAFÉ N. 103 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDAD E (cód.: 1)	910	R\$11,990 0	R\$10.910,90 00
240	0002883 9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TIGELA INOX - RECIPIENTE EM ACO INOX, TIPO BOWL, DIAMETRO: 36 CM. CAPACIDADE: 12,3 L. DIMENSOES APROX.: (CXLXA): 390X390X163MM.	UNIDAD E (cód.: 1)	700	R\$18,980 0	R\$13.286,00 00
241	0002888 3	AMPLA CONCORRÊNCIA TIGELA PLASTICA - DO TIPO CUMBUCA CAPACIDADE MINIMA DE 350 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICO, LISA NA PARTE INTERNA E EXTERNA, SEM REENTRANCIAS OU RESSALTOS, FORMATO ARREDONDADO, COM PIGMENTACAO HOMOGENIA (EM TODA PEÇA), RESISTENTE A ALTA	UNIDAD E (cód.: 1)	20800	R\$6,6400	R\$138.112,0 000

		TEMPERATURA (A CUMBUCA DEVERA SER RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 GRAUS CELSIUS POR NO MINIMO 20 MINUTOS), MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 58 MM X DIAMETRO: 135 MM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.				
242	102518-0	AMPLA CONCORRÊNCIA TOALHA DE PAPEL - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICA COM EXTRATO E ALGODÃO.	FARDO 8 PACOTE (CÓD.: 2314)	22975	R\$22,500 0	R\$516.937,5 000
243	0009036 876	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TÁBUA DE CARNE PLÁSTICA, RETANGULAR, BRANCA. TAMANHO: 50/50CM.	UNIDAD E (cód.: 1)	704	R\$74,100 0	R\$52.166,40 00
244	0006791	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 PARA GÁS LIQUEFEITO P13 TIPO DOMESTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERAÃO ESTAR DE ACORDO COM APORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR - 8614 ABNT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAR.	UNIDAD E (cód.: 1)	309	R\$234,45 00	R\$72.445,05 00
245	0006792	AMPLA CONCORRÊNCIA VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P45, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERAÃO ESTAR DE ACORDO COM APORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR - 13794 ABNT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAR.	UNIDAD E (cód.: 1)	112	R\$750,00 00	R\$84.000,00 00

246	325863-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP VASSOURA - DE CERDAS RIGIDAS EM NYLON, COM CABO EM MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, COM 1,40M DE COMPRIMENTO, BASE ROSQUEADA MEDINDO 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5,0 CM DE LARGURA., BASE REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO.	UNIDAD E (cód.: 1)	4306	R\$10,000 0	R\$43.060,00 00
247	0008048 9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP VASSOURA - DO TIPO VASSOURAO GARI, DIMENSOES MINIMAS DE 37,5CM X 4,5 X 9CM, CERDAS DE PIACAÇA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,20M	UNIDAD E (cód.: 1)	750	R\$27,645 0	R\$20.733,75 00
248	150524-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP VASSOURA CERDAS EM NYLON, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	4985	R\$8,0500	R\$40.129,25 00
249	9037205	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO, CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 200CM/300CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	3401	R\$18,490 0	R\$62.884,49 00
250	263801-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP VASSOURA DE CERDAS EM PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM 120 A 140 CM DE COMPRIMENTO, MEDIDA DA BASE COM EXTREMIDADE ROSQUEADA MEDINDO 38 A 40 CM DE COMPRIMENTO, COM 4,5 A 5CM CM DE LARGURA, BASE REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UNIDAD E (cód.: 1)	4533	R\$14,090 0	R\$63.869,97 00
251	295974-7	AMPLA CONCORRÊNCIA VASSOURA EM PELO SINTÉTICO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140	UNIDAD E (cód.: 1)	4553	R\$23,705 0	R\$107.928,8 650

		CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
252	132348-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP VASSOURA EM PIAÇAVA, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM/30CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	2516	R\$11,650 0	R\$29.311,40 00
253	148014-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO REDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E (cód.: 1)	5986	R\$6,2800	R\$37.592,08 00
254	282054-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA, CAPACIDADE PARA 200 ML, DIÂMETRO DA XÍCARA 96 MM, DIÂMETRO DO PIRES 145 MM, ALTURA DE 71 MM, PARA CHÁ, NA COR BRANCA.	UNIDAD E (cód.: 1)	1100	R\$23,505 0	R\$25.855,50 00
255	282053-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA, CAPACIDADE PARA 75 ML, DIÂMETRO DA XÍCARA 68 MM, DIÂMETRO DO PIRES 110 MM, ALTURA DE 50 MM, PARA CAFÉ, NA COR BRANCA.	UNIDAD E (cód.: 1)	1100	R\$14,220 0	R\$15.642,00 00

2.3. Especificações detalhadas constam do termo de referência e dos seus anexos, cabendo à contratada atentar-se às discriminações daqueles documentos.

2.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

2.4.1. O dimensionamento do quantitativo foi definido com base nos levantamentos do ETP.

2.4.2. Por se tratar de estimativas, as quantidades acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, razão pela qual

não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

2.4.3. A contratada deverá fornecer os materiais, conforme especificação contidas na descrição detalhada dos itens solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. DA GESTÃO CONTRATUAL

3.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal n. 81/2023 e da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Caberá ao contratado indicar preposto que atuará como seu interlocutor, bem como indicar endereço eletrônico e contato telefônico por meio do qual as partes poderão se comunicar, além de enviar notificações e intimações.

3.3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: De uma só vez ou parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida, regime de execução indireta, conforme o art. 92, inciso IV, da lei de licitações e contratos 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ R\$ 30.319.853,66 (trinta milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).**

4.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária: 04.01.04.122.0101.000

Projeto/Atividade: 2295 – Manutenção de Serviços Administrativos

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 015000000000 (Código Reduzido: 04010018)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0002.000

Projeto/Atividade: 2280 – Manutenção dos Conselhos Tutelares de Várzea Grande

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 015000000000 (Código Reduzido: 11010021)

Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0002.000

Projeto/Atividade: 2214 – Manter o Funcionamento da Secretaria Municipal Conforme a NOB/SUAS

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 015000000000 (Código Reduzido: 11010021)

Dotação Orçamentária: 11.01.08.244.0041.000
Projeto/Atividade: 1511 – Manutenção da Proteção Especial
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 015000000000 (Código Reduzido: 11010001)

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0041.000
Projeto/Atividade: 2094 – Cadastro Único / Bolsa Família
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 016600000000 (Código Reduzido: 11020008)

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0041.000
Projeto/Atividade: 2347 – Manutenção da Proteção Básica
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 016600000000 (Código Reduzido: 11020044)

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0042.000
Projeto/Atividade: 2348 – Manutenção da Proteção Especial
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 016600000000 (Código Reduzido: 11020028)

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0041.000
Projeto/Atividade: 1548 – Programa Primeira Infância no SUAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (**não existe natureza para este projeto**)

Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0002.000
Projeto/Atividade: 2272 – Manutenção dos Conselhos da Área Social de Várzea Grande
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 016600000000 (Código Reduzido: 11010031)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 09.02.10.122.0015.000
Projeto/Atividade: 2305 – Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde e Otimização da Gestão nos Níveis de Atendimento
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 016000000000 (Código Reduzido: 09020091) / 016210000000 (Código Reduzido: 09020092)

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0012.000
Projeto/Atividade: 2304 – Ampliação do Acesso, Custeio e Investimentos em Estrutura, Equipamentos e Insumo
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 016000000000 (Código Reduzido: 09020076) / 016210000000 (Código Reduzido: 09020077)

Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0003.000
Projeto/Atividade: 2303 – Ampliação do Acesso, Custeio e Investimentos em Estrutura, Equipamentos e Insumo
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 016000000000 (Código Reduzido: 09020068) / 016210000000 (Código Reduzido: 09020069)

Dotação Orçamentária: 09.02.10.304.0021.000
Projeto/Atividade: 2308 – Manutenção e Ampliação das Atividades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 016000000000 (Código Reduzido: 09020148)

Dotação Orçamentária: 09.02.10.305.0021.000
Projeto/Atividade: 2311 – Manutenção e Ampliação das Atividades do Sistema Municipal de Vigilância Epidemiol
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 016000000000 (Código Reduzido: 09020151)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária: 35.01.12.361.0002.000
Projeto/Atividade: 2165 – Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação



PROCURADORIA GERAL CONTRATOS E CONVÊNIOS

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 015001001000 (Código Reduzido: 35010014)



PROCURADORIA GERAL CONTRATOS E CONVÊNIOS

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de operadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 DOS PRAZOS DE ENTREGA:

10.1.1. A entrega dos produtos se dará à Equipe Gestora do processo, nos locais e horários indicados pela Secretaria requisitante, por meio da emissão da Ordem de Serviço e ou Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoarifado de cada Secretaria conforme abaixo:

a) Secretaria de Administração: Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado na Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

b) Secretaria de Assistência de Social: Av. Castelo Branco, S/N, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às

10.3. DA REPACTUAÇÃO

10.4. Não será possível repactuação em virtude da natureza do objeto.

10.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

10.5.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO.

10.5.2. Não há exigência de amostras e/ou demonstração.

10.6. SUBCONTRATAÇÃO.

10.6.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

11.2. O prazo de pagamento será interrompido quando o pedido de pagamento não for atestado pelo fiscal ou quando vier desacompanhado dos documentos essenciais ao pagamento e descritos nas subcláusulas abaixo.

11.3. Verificadas quaisquer irregularidades no processo de pagamento, a administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação, sem prejuízo do prosseguimento do processo de pagamento, nos termos do **art. 164, §1º do Decreto Municipal n. 81/2023**.

11.3.1. A não regularização do processo de pagamento por culpa da contratada sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela administração, implica na suspensão do prazo de pagamento e afastam encargos moratórios devidos pelo órgão contratante (**Art. 164, §2º do Decreto Municipal n. 81/2023**).

11.3.2. A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante;

11.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

10.5. A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.

11.6. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

- a) Razão social.
- b) Número da nota fiscal,
- c) Data de emissão,
- d) Descrição do fornecimento do objeto

e) nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo).

f) não rasurar as notas.

11.7. As referidas notas, atestadas pelo Fiscal do Contrato, corresponderão aos serviços/compra prestados/auferidas bem como ao seu respectivo valor conforme Contrato.

11.8. A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

11.9. Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 164, §1º, §2º, §3º do Decreto Municipal n. 81/2023.

11.9.1. Para que seja realizado o pagamento é indispensável que seja apresentada a certidão negativa de débitos perante a Fazenda Pública de Várzea Grande.

11.10. Os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista previstas nesta Cláusula devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data (Art. 172, Decreto n. 81.2023).

11.10.1. O atesto do fiscal ou gestor deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do protocolo da respectiva nota, fatura, recibo ou documento equivalente, instruído com os documentos exigidos e respectivo instrumento contratual, ressalvado prazo diferente previsto em regulamentação específica ou no próprio contrato (Art. 172, Decreto n. 81.2023, §1º).

11.10.2. A não comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos do caput não ensejará retenção de pagamento, cabendo ao respectivo fiscal ou gestor adotar as providências para apuração de possível descumprimento contratual (Art. 172, Decreto n. 81.2023, §2º).

11.11. Poderão ser retidos dos pagamentos devidos ao contratado, independentemente de sua concordância quando configurada as hipóteses previstas no art. 167, I, II e III, do Decreto Municipal n. 81.2023.

11.12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

11.12.1. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

11.12.2. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. DO REAJUSTE

12.1.1. O preço do contrato é fixo e irreajustável pelo prazo de 01 (um) ano contados da data limite para apresentação da proposta.

12.1.2. Os contratos do município de Várzea Grande devem adotar preferencialmente o IPCA como índice de reajuste para os contratos de bens e serviços em geral, conforme determina o art. 131, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 81/2023.

12.1.3. O contrato será reajustado, sempre a requerimento do contratado, quando completar o interstício de um ano contado:

12.1.3.1. data limite para apresentação da proposta nos casos de bens e serviços comuns licitados;

12.1.3.2. Da data de referência do reajuste anteriormente deferido, no caso dos reajustes subsequentes ao primeiro; e

12.1.3.3. Da data a que faz referência eventual revisão do equilíbrio econômico financeiro deferido pela administração.

12.1.3.4. É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

12.1.3.5. Fica vedada a concessão de reajuste sobre parcelas já executadas anteriormente ao requerimento e, ainda, quando a variação de preço decorreu de descumprimento do cronograma por atraso imputável à contratada.

12.1.4. O reajuste contratual terá efeito retroativo à data do interstício de um ano previsto no artigo anterior, desde que o contratado faça seu pedido no prazo de até 30 (trinta) dias daquele termo. Parágrafo único: a realização de requerimento após 30 dias não implica em renúncia ao reajuste, mas afasta o efeito retroativo, de modo que só serão reajustadas as parcelas executadas após o requerimento.

12.1.5. A prorrogação do contrato sem requerimento de reajuste ou sem a ressalva de sua futura concessão implica na renúncia à concessão de reajuste futuro em relação a interstícios já decorridos.

12.2. DO REEQUILÍBRIO

12.2.1. O valor do Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 124, inciso II, alínea d, da lei 14.133/21, e observados os itens subsequentes do termo de referência.

12.2.2. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura do Contrato;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

12.2.3. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12.2.4. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços do contrato, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica, a decisão do pedido caberá ao Ordenador de Despesas, e à Controladoria a análise contábil.

12.2.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

12.2.6. A repactuação de preço do reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser realizada, no caso de comprovação da necessidade mediante comprovação de oscilação de preços praticados no mercado, devendo o pedido ser analisado no prazo de 90 (noventa) dias.

12.2.7. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados do protocolo do pedido.

12.3. DO PRAZO

12.3.1. Os pedidos de reajuste só terão efeito retroativo à data em que se tornou possível o reajuste quando protocolados em até 30 dias da data indicada como marco temporal de reajuste, devendo o pedido ser analisado no prazo de **90 (noventa) dias**.

12.3.2. A prorrogação do contrato sem requerimento expresso da aplicação dos reajustes implica na renúncia decorrentes dos interstícios já decorridos.

12.3.3. Independentemente do prazo de um ano informado nas cláusulas anteriores, será possível a concessão de reequilíbrio econômico financeiro se ocorrer fato imprevisível que altere substancialmente a taxa de retorno do contrato.

12.3.4. O processo de reequilíbrio deverá observar o previsto na Lei 14.133/2021 e os arts. 140 e seguintes do Decreto Municipal 81/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei n. 14.133, de 2021 e art. 153 do Decreto Municipal n. 81.2023 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. A **Secretaria Municipal de Administração** que designa neste ato, na qualidade de **FISCAL TITULAR** o servidor **EURICO QUEIROZ DE ALMEIDA**, inscrito na matrícula n. 15408; e na qualidade de **FISCAL SUPLENTE** a servidora **RAQUEL MARIA DE MORAIS**, inscrita na matrícula n. 175437;

13.4.1. A **Secretaria Municipal de Assistência Social** que designa neste ato, na qualidade de **FISCAL TITULAR** a servidora **JULIANE MARTINS VASCONCELOS** inscrita na matrícula n. 160006; e na qualidade de **FISCAL SUPLENTE** o servidor **JONATHAN DE CAMPOS**, inscrito na matrícula n. 172817;

13.4.2. A **Secretaria Municipal de Saúde** que designa neste ato, na qualidade de **FISCAL TITULAR** a servidora **KATIELEN DE SOUSA SILVA**, inscrita na matrícula n. 175238; e na qualidade de **FISCAL SUPLENTE** o servidor **CESAR LUIZ PEREIRA LEITE**, inscrito na matrícula n. 174564; e na qualidade de **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **LUIZ ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito na matrícula n. 166683;

13.4.3. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, que designa neste ato, na qualidade de **FISCAL TITULAR** o servidor **JAUDSON SOARES DA SILVA**, inscrito na matrícula n. 174318; e na qualidade de **FISCAL SUPLENTE** o servidor **LAURINDO ROSALIA DA SILVA JUNIOR**, inscrito na matrícula n. 135677.

13.4.4. Os Fiscais designados pela Administração Pública Municipal deverão cumprir fielmente os ditames dos artigos 153 a 161 do Decreto Municipal nº 81/2023.

13.4.5. A fiscalização inclui a verificação do cumprimento do contrato na sua quantidade e qualidade, devendo o fiscal negar o recebimento de produtos ou serviços em desconformidade com o contrato.

13.4.6. Concluída a etapa do serviço/compra a realizado o pedido de pagamento da contratada acompanhado do documento fiscal, caberá ao fiscal:

13.4.7. Atestar a boa execução do objeto e remetê-lo a pagamento, envidando esforços para o cumprimento do prazo da cláusula anterior.

13.4.8. Indeferir o pedido de pagamento quando verificado que o objeto não foi adequadamente prestado, notificando a contratada dos vícios encontrados e abrindo procedimento de apuração de responsabilidade contratual se não regularizada a situação.

13.4.9. Atestar parcialmente o pedido de pagamento, indicando quais parcelas foram adequadamente executadas e estão aptas ao pagamento e quais possuem vício que deve ser reparado pelo contratado.

13.4.10. Cabe também ao fiscal verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação do contratado, em especial sobre a manutenção das condições de habilitação fiscal e trabalhista.

13.4.11. Verificada a perda das condições de habilitação, o fiscal deverá dar início a processo de apuração de responsabilidade por inexecução contratual.

13.4.12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4.13. Tomando ciência de qualquer irregularidade contratual, cabe ao fiscal verificar sua real ocorrência, juntando as provas necessárias e elaborando relatório dos fatos apurados na forma do art. 182, parágrafo único do Decreto Municipal 81/2023.

13.4.14. Caso a infração seja punível apenas com multa ou advertência, caberá ao fiscal dar início ao processo administrativo sancionatório simplificado do art. 183 do Decreto Municipal 81/2023.

13.4.15. Caso a infração seja punível com impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, caberá ao fiscal remeter os autos para a administração local na forma do art. 185 do Decreto Municipal 81/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n. 14.133/2021)

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133, de 2021 e art. 128, II do Decreto Municipal n. 81/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 137, 138 e 139 da Lei n. 14.133/21, podendo ser:**

a) Consensual- por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

b) Administrativa - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

c) Decisão arbitral ou Judicial - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei n. 14.133/21;

b) Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, da Lei n. 14.133/21.

15.3. O **CONTRATADO** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 137 a 139 da Lei n. 14.133/21.

15.4. Fica vedada a rescisão consensual quando verificado que houve descumprimento por parte do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

16.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa não ensejará em extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

16.5. Se a operação implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.3. Indenizações e multas;

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n. 14.133/2021);

16.8. O contrato poderá ser extinto:

16.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021).

16.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, §3º do Decreto n. 7.203/2010).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- 17.1.1.** Advertência;
- 17.1.2.** Multa;
- 17.1.5.** Impedimento de licitar e contratar por até três anos, nas hipóteses descritas no art. 156, §4º da Lei 14.133/21.
- 17.1.6.** Declaração de inidoneidade para contratar com administração pelo prazo de três a seis anos, nas hipóteses do art. 156, §5º da Lei 14.133/21.
- 17.2.** A pena de multa poderá ser cumulada com outras penalidades previstas em contrato.
- 17.3.** A definição do valor da multa ou do período de restrição à contratação pública, respeitados os intervalos previstos em contrato, levará em conta a gravidade da infração, circunstâncias agravantes ou atenuantes, peculiaridades do caso concreto e os danos causados à administração.
- 17.4.** Fica autorizada a dedução de multas aplicadas ao contratado nos valores devidos a título de pagamentos devidos pela contratante.
- 17.5.** Sem prejuízo da aplicação das sanções anteriores e respeitado o contraditório e a ampla defesa, fica a administração autorizada a rescindir o contrato unilateralmente quando verificado descumprimento parcial ou total do objeto ou, ainda, quando verificada uma das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/21.
- 17.6.** O contratado terá direito à extinção do contrato nos casos previstos no art. 137, §2º da Lei 14.133/21.
- 17.7.** Quando decorrer de culpa exclusiva da administração, a contratada ainda terá direito a ser ressarcida pelos prejuízos sofridos e também ao previsto no art. 138, §2º da Lei 14.133/21.
- 17.8.** O contrato ainda poderá ser rescindido de forma consensual entre as partes, desde que demonstrado que a rescisão, no caso concreto, é medida de interesse público.
- 17.8.1.** Fica vedada a rescisão consensual quando verificado que houve descumprimento por parte do contratado.
- 17.9.** A aplicação das sanções previstas no não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do prejuízo causado à administração pública.
- 17.10.** O procedimento de apuração das infrações, o devido processo legal, o julgamento e a aplicação, seguirá a disciplina do Capítulo XI – Sanção e Controle, artigos 174 a 192 do Decreto Municipal 81/2023 de Várzea Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS.

- 18.1** As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. O contratado obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite facultado pela regra do Artigo 125 da Lei n. 14.133/21, e art. 148 do Decreto Municipal n. 81/2023, desde que as alterações a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta mesma Lei não transfigurarem o objeto desta contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal n. 7.724, de 2012, bem como no art. 47 do Decreto Municipal n. 81/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do conforme art. 92, §1º da Lei n. 14.133/21.

Várzea Grande/MT, -----de 2026.

JAQUELINE FAVETTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

CRISTINA SETSUO SIQUEIRA SAITO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE



**PROCURADORIA GERAL
CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**MARIA FERNANDA FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**DEISE DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

CONTRATADA

